



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 3819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 811/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

“Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em 02 (dois) salários mínimos, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Parágrafo Único – O efeito retroativo será referente apenas para o pagamento da diferença salarial entre os valores percebidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias e o valor do atual piso salarial.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 16 de agosto de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL